



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 09/05/2006
No Dia: 09/05/2006
Na Edição Nº 9.026
Página Nº 26

LEI Nº 401/ 2006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600-DEPTO. DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
0601-DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIAS
154510010.1.009-Pavimentação Urbana
44.90.51.00-1603-184-Obras e Instalações..... R\$ 275.000,00

0603-DIVISÃO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO
226610013.1.014-Incentivo a Industrialização
44.90.51.00-1603-Obras e Instalações..... R\$ 172.000,00

T O T A L..... R\$ 447.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 386 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 05 de maio de 2006.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL